

Santo André, 12 de julho de 2024.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 1112/2024

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 27/2024

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: Projeto de Lei n.º 27/2024, dispõe sobre o período máximo de permanência contínuo nas vagas reservadas para pessoas idosas, pessoas com Transtorno do Espectro Autista, pessoas com deficiência e com dificuldade de locomoção, em estacionamentos rotativos localizados em vias e logradouros do Município.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. Trata –se de Projeto de Lei que dispõe sobre isenção de cobrança de estacionamento rotativo. O PL apresenta óbices constitucionais (violação aos artigos 2º, 61, § 1º, II, "b", 84, II e III) e legais (art. 42, IV e VI, 51 e 58, II da LOM/AS), pois o Legislativo impõe ao Prefeito o que deve ser feito em termos de administração pública, o que é vedado pelo ordenamento jurídico pátrio. Assim, sugerimos o seu arquivamento, nos termos do disposto no art.54, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André.

2. Por outro turno, nada impede que o edil, se for de seu interesse, posteriormente encaminhe a matéria por ele idealizada ao Poder Executivo, por meio da competente indicação, nos termos do artigo 145 do mesmo Regimento.

3. No entanto, se não for esse o entendimento da nobre Comissão, aproveitamos para informar que se aplica à matéria o quórum qualificado de 2/3, nos termos do artigo 36, § 2º, I, "c", da Lei Orgânica Municipal.

Era o que cabia ser informado por este advogado.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Marcos José Cesare
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300340035003400380031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.